



ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIANIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Lei Municipal nº 1.511/2020

Joviânia, 20 de Outubro de 2020.

*“Altera o Plano
Plurianual para o período
de 2018 à 2021 e dá outras
providências.”*

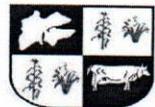
Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: Li

Em: 24/11/2020 Às: _____ hrs.

Forlousa

Secretária



ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Publicado
Em 20/10/2020
Assinatura

Lei Municipal nº 1.511/2020

Joviânia, 20 de Outubro de 2020.

“Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.37, Inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, do município de Joviânia - Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2021, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, ao vigésimo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte (20/10/2020).



MAX PEREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA